



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2019 – IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SECRETÁRIO(A) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS COM A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), por meio da coordenação pedagógica do Programa Idiomas sem Fronteiras – (IsF) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de aluno(a) para atuar na Secretaria do Programa Idiomas sem Fronteiras, conforme estabelecido a seguir:

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato para atuação como secretário(a) no Programa Idiomas sem Fronteiras.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1 Promovido pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o principal objetivo do Programa Idiomas sem Fronteiras é incentivar o aprendizado de línguas adicionais, além de propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País.

2.2 Para tal, abrange três ações específicas, caracterizadas nos módulos a seguir:

- testes de nivelamento e proficiência;
- ensino de inglês online – My English Online (MEO);
- ensino presencial de línguas adicionais.

3. DO PERÍODO

3.1 O aluno selecionado desempenhará atividades como secretário durante três meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso.

3.2 O período de atuação do bolsista poderá ser prorrogado por uma ou mais vezes, a critério da administração, desde que respeitado o prazo de vigência do Edital, conforme item 4.3

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para três meses de atuação e cadastro de reserva dentro do prazo de vigência deste edital;

4.2 Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará ao bolsista uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil do mês;

4.3 O período de vigência deste edital é de 1 ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

5. DA JORNADA DE TRABALHO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO

5.1 O bolsista terá uma jornada de trabalho semanal de 20h (vinte horas).

5.2 A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

5.3 O local de trabalho do professor-bolsista será: *Campus* Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/MG.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação: Letras – Língua Portuguesa, Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas.
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e/ou durante o período de intercâmbio;
- d) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7,5 (sete e meio), sem arredondamentos;
- e) Estar cursando a partir do 2º período dos cursos acima citados.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 O Bolsista deverá desenvolver as seguintes atividades no âmbito do Programa IsF:

- a) Atuação como Monitor das aulas do IsF;
- b) Participação em grupos de pesquisa na área de ensino/aprendizagem de língua estrangeira e de português para estrangeiros;
- c) Desenvolvimento de materiais didáticos impressos e digitais para ambientes virtuais;
- d) Apoio administrativo à secretaria do IsF;
- e) Atuação conjunta na recepção de ETAs (english Teacher Assistants);
- f) Preenchimento de formulários eletrônicos;
- g) Divulgação das atividades do IsF;
- h) Manutenção de ambientes eletrônicos de divulgação do NuLi (Facebook, Blog, entre outros);
- i) Acompanhamento dos ambientes eletrônicos;
- j) Comunicação presencial e eletrônica com os alunos do IsF;
- k) Acompanhamento das atividades pedagógicas do IsF: comunicação com os coordenadores IsF e auxílio aos professores;
- l) Organização de eventos;
- m) Visita aos campi da UFSJ; e
- n) Elaboração de relatórios mensais de avaliação das atividades desenvolvidas.

6.2 O não cumprimento das atribuições descritas no item 6.1 pelo(a) secretário(a) do Programa IsF poderá provocar seu desligamento do Programa, bem como a suspensão do pagamento da sua bolsa.

6.3 As atividades do(a) bolsista serão supervisionadas pela coordenadora institucional do Programa IsF: Sra. Patrícia Mara de Carvalho Costa Leite.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma deste edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato “.PDF”**:

1. **Extrato do Histórico Escolar da UFSJ**, contendo o **Coefficiente de Rendimento (CR)**, emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON;

2. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);

3. **Termo de Compromisso** (anexo I) devidamente preenchido e assinado;

4. **Atestado de Matrícula** emitido pela DICON **OU** emitido pelo CONTAC/INTRANET;

5. **Cópia do Currículo Lattes** (preferencialmente) ou *Vitae*, em formato “.PDF”;

c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 7.1, letra “b” deste edital, suas experiências acadêmicas, conforme item 8.4 deste edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato anexar **DOCUMENTOS NÍTIDOS E NOS FORMATOS CORRETOS**. Documentos ilegíveis e em outros formatos que não sejam aqueles previstos em edital **NÃO SERÃO ACEITOS NEM AVALIADOS**.

7.3 **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições.

7.4 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail (assin.intercambio@ufsj.edu.br). Caso o candidato solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

a) **Avaliação do Extrato Escolar** – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 7,5. Este candidato terá 7,5 pontos no critério Extrato Escolar);

b) Análise das **Atividades Acadêmicas** do candidato;

8.2 A nota final será calculada pelo somatório das notas atingidas em cada etapa.

8.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas mencionadas acarretará a eliminação do candidato.

8.4 Quadro de pontuação:

Atividades Acadêmicas e Profissionais* **	Pontuação:	Pontuação Máxima: 5 pontos
Participação em Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ na área do curso do candidato, Participação como membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência da UFSJ	0,5 ponto cada	Até 1 ponto
Publicação Nacional e Internacional (artigos e resumos ampliados)	0,2 ponto cada	Até 1 ponto
Tutoria Social e Apadrinhamento Cultural (organizados pela ASSIN)	0,5 ponto cada	Até 1 ponto
Atuação na secretaria do programa ISF	1 ponto/semestre	Até 2 pontos

* Serão aceitas atividades somente com comprovação (declaração ou atestado) devidamente assinadas pelo responsável.

** Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 2 anos.

8.5 Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 10 pontos, sem arredondamentos.

8.6 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior CR, sem arredondamentos.

8.7 Será composta uma Comissão, com a participação de dois membros indicados pela Coordenação Pedagógica do IsF, para conferência da documentação postada no ambiente *online* e para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

8.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.9 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar as divulgações, bem como os resultados, na página eletrônica da ASSIN.

ATIVIDADE	DATA
Período de Divulgação do Edital para a comunidade acadêmica	De 28 a 29 de agosto de 2019
Período de Inscrição	De 30 de agosto a 06 de setembro de 2019 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php
SELEÇÃO	
1. Análise da documentação	Dia 09 de setembro de 2019 .
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	Até o dia 09 de setembro de 2019 , na página da ASSIN
3. Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 09 de setembro de 2019 , na página da ASSIN
5. Prazo para recurso	Até o dia de 10 a 11 de setembro de 2019 .
6. Análise dos Recursos	Até o dia 12 de setembro de 2019 .

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1** A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2** Os candidatos aprovados deverão comparecer à sala do IsF (Praça Frei Orlando, 170 – sala 3.37 – Centro), no dia **DEFINIR**, às **DEFINIR** para Reunião com a Coordenadora Pedagógica do Programa.
- 10.3** Havendo novas vagas para Bolsistas no IsF, a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos do cadastro de reserva e será divulgada pela ASSIN em sua página no site da UFSJ, www.ufsj.edu.br/assin, em momento oportuno.
- 10.4** O candidato que não atender às convocações de que tratam os itens 10.1 e 10.2, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo e o próximo candidato da lista será convocado para contratação.

11. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- a)** a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais retificações do edital, serão feitas no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadas_editais.php
- b)** caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção e mobilidade. A ASSIN não entrará em contato com os candidatos para informar prazos, datas ou outros detalhes presentes no edital de seleção.
- c)** dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1** A aprovação e convocação do candidato, do processo seletivo, não lhe asseguram o direito à contratação.
- 11.2** Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), ao escritório da Assessoria Internacional da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma. Não serão considerados recursos encaminhados via e-mail.
- 11.3** Este processo seletivo terá a validade de 1 ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.
- 11.4** É obrigação do candidato o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.
- 11.5** A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento, por parte dos candidatos, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.
- 11.6** A ASSIN não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Assessoria para
Assuntos Internacionais

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para Bolsista, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin

São João del-Rei, **28 de agosto de 2019.**

Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei



TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A **Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ**, de agora em diante denominada apenas **UFSJ**, representada pelo Programa IsF, aqui assinado, **CONCEDE BOLSA** ao discente **NOME DO DISCENTE**, CPF: Nº **XXX.XXX.XXX-XX**, RG: **XXXXXXXXXXXX**, MATRÍCULA: **XXXXXXXXXX**, ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, DATA DE NASCIMENTO: **XX/XX/XXXX**, ESTADO CIVIL: **XXXXXXX**, CONTA CORRENTE: **XXXXXXXX**, BANCO: **XXXXXXXX**, AG: **XXXXXXXX**, EMAIL: **XXXXXXXX**, telefone: **XXXXXXXX**, para exercer atividades para o Programa IsF, sob a supervisão da Professora Patrícia Mara de Carvalho Costa Leite.

1. O período de **vigência** da concessão da BOLSA será de 3 meses, a contar da data de início das atividades do(a) bolsista, podendo ser prorrogado por um ou mais períodos, desde que haja disponibilidade financeira e necessidade do setor;

2. O(a) **BOLSISTA** fica sujeito ao **regime** efetivo de trabalho de **20 horas/semanais**, em horário fixado pelo Programa IsF.

3. O **valor da BOLSA** é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais;

4. A presente concessão **não estabelece**, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer **vínculo empregatício** entre a **UFSJ** e o(a) **BOLSISTA**, **ou** entre este e **terceiros**, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas neste termo;

5. Ao assinar o presente Termo, o (a) **BOLSISTA** se compromete a realizar as seguintes atividades:

- apoio administrativo à secretaria do IsF;
- preenchimento de formulários eletrônicos;
- divulgação das atividades do IsF;
- criação e manutenção de ambientes eletrônicos de divulgação do NuLi (Facebook, Blog, entre outros);
- acompanhamento dos ambientes eletrônicos;
- comunicação presencial e eletrônica com alunos do IsF;
- acompanhamento das atividades pedagógicas do IsF: comunicação com os coordenadores ISF e auxílio aos professores;
- organização de eventos;
- visitas aos campi da UFSJ;
- elaboração de relatórios mensais de avaliação das atividades desenvolvidas.

6. O(a) **BOLSISTA**, abaixo assinado, declara que **aceita a BOLSA** que lhe é concedida, **sem restrição e concorda** com todos os seus termos e condições.

São João del-Rei, de de 2019.

Profa. Patrícia Mara de Carvalho Costa Leite
Coordenadora Institucional do Programa IsF
Universidade Federal de São João del-Rei

Bolsista: _____

Testemunhas: _____
